PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03830/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/09/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Eunice de Freitas Oliveira.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EUNICE DE FREITAS OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, como os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Projetada c/ 43,50m
SUL- Av. Gal. Gustavo Cordeiro de Faria c/ 45,50m
LESTE- Av. Floriano Peixoto c/ 3,60m
OESTE- Rua Pedro Cardoso c/ 14,10m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de Setembro de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 07 de Setembro de 1989